**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei n°14.133/2021, solicitamos que seja dispensada a realização de certame licitatório para **“Contratação empresa para prestação de Serviço de internet fibra óptica com IP fixo (ponto de internet) mínimo de 500mbps pelo período de 12 meses”.**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Os valores não ultrapassam o limite máximo previsto na Lei de Licitações n°14.133/2021, sendo que após pesquisa de preços realizada através da Plataforma BLL, nos termos do Artigo 23, §1º inciso III e IV da Lei nº14.133/2021, onde obtivemos através da cotação mediana o valor global de R$ **2,378,5667** (dois mil, trezentos e setenta e oito e cinquenta e seis centavos)

Assim consideramos que os valores mencionados acima podem ser tomados como referência para realização de procedimento de dispensa de licitação, considerando que os preços foram obtidos através de processos recentes realizados através da plataforma e de cotações realizadas pela Prefeitura recentemente.

Considera-se dispensável a realização de licitação, tendo em vista que o valor máximo não ultrapassa os limites previstos da legislação, não havendo outras compras durante o exercício de mesma natureza ou que se enquadre na subclasse do CNAE.

Platina, 19 de fevereiro de 2024.

**Gustavo Sebrian Ferreira**

**Analista de tecnologia da informação**

### **RECEBIMENTO DO SETOR DE LICITAÇÃO**

Em 13 de fevereiro de 2024, recebi a requisição do Departamento de Tecnologia da Informação para **“Contratação empresa para prestação de Serviço de internet fibra óptica com IP fixo (ponto de internet) mínimo de 500mbps pelo período de 12 meses”**, para as providências cabíveis.

Platina, 20 de fevereiro de 2024.

Stefanny Mariene Durais

Setor de Licitações

### **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

***FINALIDADE:*** **“Contratação empresa para prestação de Serviço de internet fibra óptica com IP fixo (ponto de internet) mínimo de 500mbps pelo período de 12 meses”**

O Prefeito Municipal de Platina, cidadão WAGNER ROBERTO DE LIMA, com fulcro na legislação vigente, por esta, e na melhor forma de direito, determina a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para “Contratação empresa para prestação de Serviço de internet fibra óptica com IP fixo (ponto de internet) mínimo de 500mbps pelo período de 12 meses”. a requisição do Departamento de Tecnologia da Informação, devendo ser obedecidos os princípios constantes na Lei n.°14.133/2021 e suas alterações.

A presente licitação deverá ser examinada e julgada pelo Agente de Contratações e Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal.

Encaminhe-se para o setor de contabilidade, para informe as dotações a serem oneradas pelo processo, (Art. 72, inciso IV da Lei 14.133/2021), e para “RESERVA DE RECURSOS”.

Elabore-se as minutas do aviso de dispensa e do contrato, se for o caso, encaminhando-as juntamente com os autos do processo a Procuradoria Jurídica para análise e aprovação (Art.72, inciso III da Lei 14.133/2021).

Prefeitura Municipal de Platina, 21 de fevereiro de 2024.

Wagner Roberto de Lima

Prefeito Municipal

**SETOR DE CONTABILIDADE**

Em 15 de fevereiro de 2024, recebi o processo de dispensa de licitação, visando a **Contratação de Serviço de internet fibra óptica com IP fixo(ponto de internet) mínimo de 500mbps**, para verificação de disponibilidade financeira e realização de RESERVA ORÇAMENTÁRIA.

Face ao exposto, considerando o previsto no Artigo 72, inciso IV, declaro à existência de previsão de recursos orçamentários necessários e suficientes para arcar com o compromisso a ser assumido, os quais estão dispostos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01 Departamento Administrativo Financeiro

Unidade Executora: 02.01.02 Administração

041220003.2.024000 Manutenção da Administração

3.3.90.40.24.00.00 Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Comunicação de Dados

Unidade Orçamentária: 02.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.02.01 Fundo Municipal de Assistência Social

082440011.2.008000 Manutenção da Assistência Social - Próprio

3.3.90.40.24.00.00 Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Comunicação de Dados

Unidade Orçamentária: 02.05 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde

103010013.2.011.000 Manutenção do fundo Municipal de Saúde

3.3.90.40.24.00.00 Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Comunicação de Dados

Unidade Orçamentária: 02.07 Ensino fundamental

Unidade Executora: 02.07.02 Ensino fundamental

02.07.02.12.361 Manutenção do Ensino fundamental

3.3.90.40.24.00.00 Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Comunicação de Dados

Unidade Orçamentária: 02.07 Educação infantil

Unidade Executora: 02.07.01 Educação infantil

02.07.01.12.365 0020 2. 121 Manutenção da Educação infantil

3.3.90.40.24.00.00 Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Comunicação de Dados

Unidade Orçamentária: 02.05 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde

02.05.01. 10.301 0013 2.011 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.40.24.00.00 Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Comunicação de Dados

Platina, 22 de fevereiro de 2024.

Franciele Alminda Fernandes de Souza Santos

Contadora

CRC n° 1SP291959/O-3

**À**

**PROCURADORIA JURÍDICA DA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**PLATINA-SP**

Platina, 16 de fevereiro de 2024.

Nos termos do disposto no artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, encaminhamos a Vossa Senhoria, o processo que visa a **Contratação empresa para prestação de Serviço de internet fibra óptica com IP fixo (ponto de internet) mínimo de 500mbps pelo período de 12 meses**, em atendimento a requisição da Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos***,*** juntamente com a Minuta do Edital de Dispensa para sua análise e aprovação, indicando, se for o caso, as alterações que se tornarem necessárias.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Stefanny Mariene Durais

Setor de Licitações

**MINUTA DO****EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**

(Processo Administrativo n°051/2024)

O Município de Platina, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de Serviço de internet fibra óptica com IP fixo(ponto de internet) mínimo de 500mbps**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, de 22/02/2024 a 26/02/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

“Contratação empresa para prestação de Serviço de internet fibra óptica com IP fixo (ponto de internet) mínimo de 500mbps pelo período de 12 meses.”

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação** | **Un** | **Qtd** | **Valor Total Máximo (R$)** |
| 1 | Contratação empresa para prestação de Serviço de internet fibra óptica com IP fixo (ponto de internet) mínimo de 500mbps pelo período de 12 meses. | SER | 13 | **R$ 2.378,56** |
| **TOTAL GLOBAL** | | | | **R$ 2.378,56** |

**CLÁUSULA I** - **DO OBJETO:**

* 1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE,** a os Serviços de **Contratação de Serviço de internet fibra óptica com IP fixo(ponto de internet) mínimo de 500mbps**, fixo e público, sem nenhum bloqueio de entrada/saída, sem taxa de instalação.

1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

* 1. O serviço será recebido mediante emissão de nota fiscal acompanhada da requisição e ateste do setor competente, visando a comprovação da entrega e recebimento do serviço pactuado.
  2. Os serviços serão recebidos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
  3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos quando for o caso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
     1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá o prazo de (05) cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art75).
  5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
   1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

* 1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](https://in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-seges/me-n-77-de-4-de-novembro-de-2022-441681061).
  2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária, que será calculado por dia de atraso.

Forma de pagamento

* 1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

* 1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de análise das propostas que deverão ser encaminhadas no e-mail: [licitacao@platina.sp.gov.br](mailto:licitacao@platina.sp.gov.br) ou protocoladas presencialmente junto a Prefeitura Municipal de Platina, estabelecida na Rua João de Souza Martins, nº577 – Centro, do município de Platina/SP, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
  2. As propostas juntamente com os documentos de habilitação deverão ser encaminhas na forma descrita no item 3.1 a partir do dia **22/02/2024** no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Platina, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min. O encerramento ocorrerá em **26/02/2024** às 16h00min.
  3. Serão automaticamente desclassificadas as propostas que não atenderem as descrições contidas neste termo.
  4. O julgamento da proposta será realizado por agente de contratação e pela equipe de apoio designada pela autoridade competente.

Exigências de habilitação

* 1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

* 1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
  3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/drei/legislacao/arquivos/legislacoes-federais/indrei772020.pdf).
  5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
  7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

* 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
  5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
  8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

* 1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art69));

**Da análise dos documentos e julgamento:**

* 1. Após habilitada a proposta, será realizada a análise dos documentos supramencionados.
  2. Serão desclassificadas as empresas que desatenderem qualquer das exigências deste termo.
  3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, no caso das microempresa e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termo do §1º da Lei Complementar nº123/2006.

1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
   1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.
   2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 02 Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01 Departamento Administrativo Financeiro

Unidade Executora: 02.01.02 Administração

041220003.2.024000 Manutenção da Administração

3.3.90.40.24.00.00 Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Comunicação de Dados

**Unidade Orçamentária: 02.02 Fundo Municipal de Assistência Social**

**Unidade Executora: 02.02.01 Fundo Municipal de Assistência Social**

**082440011.2.008000 Manutenção da Assistência Social - Próprio**

**3.3.90.40.24.00.00 Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Comunicação de Dados**

**Unidade Orçamentária: 02.05 Fundo Municipal de Saúde**

**Unidade Executora: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde**

**103010013.2.011.000 Manutenção do fundo Municipal de Saúde**

**3.3.90.40.24.00.00 Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Comunicação de Dados**

**Unidade Orçamentária: 02.07 Ensino fundamental**

**Unidade Executora: 02.07.02 Ensino fundamental**

**02.07.02.12.361 Manutenção do Ensino fundamental**

**3.3.90.40.24.00.00 Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Comunicação de Dados**

**Unidade Orçamentária: 02.07 Educação infantil**

**Unidade Executora: 02.07.01 Educação infantil**

**02.07.01.12.365 0020 2. 121 Manutenção da Educação infantil**

**3.3.90.40.24.00.00 Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Comunicação de Dados**

**Unidade Orçamentária: 02.05 Fundo Municipal de Saúde**

**Unidade Executora: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde**

**02.05.01. 10.301 0013 2.011 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

**3.3.90.40.24.00.00 Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Comunicação de Dados**

1. DA RATIFICAÇÃO
   1. Encerrados os procedimentos de julgamento e habilitação, o processo será remetido a autoridade competente para ratificação.

Platina, XX de fevereiro de 2024.

Wagner Roberto de Lima

Prefeito Municipal

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO**

Contratação empresa para prestação de Serviço de internet fibra óptica com IP fixo (ponto de internet) mínimo de 500mbps pelo período de 12 meses.

1. **JUSTIFICATIVA**

O pedido se justifica em face da necessidade de acesso à internet fibra óptica para todos os setores do âmbito municipal a exercer o desenvolvimento das atividades em suas repartições.

1. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação** | **Un** | **Qtd** | **Valor Total Máximo (R$)** |
| 1 | Contratação empresa para prestação de Serviço de internet fibra óptica com IP fixo (ponto de internet) mínimo de 500mbps pelo período de 12 meses. | SER | 13 | **R$ 2.378,5667** |
| **TOTAL GLOBAL** | | | | **R$ 2.378,5667** |

1. **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO**

3.1 Os serviços serão prestados nas diversas Secretaria Municipais localizadas no município de Platina/SP, nos endereços indicados na autorização de compra, em dias de expediente das secretarias, das 08:00H as 16:30;

3.2 A entrega sera realizada de maneira única, de acordo com o cronograma de consumo da respectiva secretaria e após envio da nota de empenho ao fornecedor via e-mail;

3.3 Serão considerados 05 (cinco) dias uteis do recebimento da nota de empenho como prazo máximo para entrega do material;

1. **VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da contratação ou ata é de 12 (doze) meses a contar a partir da data de assinatura do contrato ou ata de registro de preços. Podendo ser revogado ou alterado posteriormente.

1. **PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que deverão vir acompanhados de relatório que comprove o quantitativo de atendimentos realizados e do documento fiscal. Será realizado crédito em Conta Corrente em nome da contratada ou pagamento através de boleto bancário desde que acompanhado do documento fiscal.

Platina, 23 de fevereiro de 2024.

**Gustavo Sebrian Ferreira**

**Analista de tecnologia da informação**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS/DECLARAÇÕES**

**I) Dados cadastrais da empresa:**

1. Razão Social:
2. Endereço: Bairro:
3. Município: Estado: CEP:
4. Inscrição no CNPJ:
5. Fone/Fax: ( ) Email:

**II) Dados cadastrais do representante legal que assinará o contrato:**

1. Nome:
2. Nacionalidade: Estado Civil:
3. CPF: RG:
4. Endereço: Bairro:
5. Município: Estado: CEP:
6. Fone/Fax ( ) Email:
7. Cargo que ocupa na empresa:
8. Dados Bancários:

**III) Declarações:**

a) Declaro expressamente e sob as penas da Lei, que não estamos impedidos de contratar com a administração pública direta ou indiretamente e que não fomos declarados inidôneos pelo poder público, de quaisquer esferas da federação; e não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor ou deste edital, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir nossa regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;

b) Declaro, que a empresa acima identificada atende plenamente a todos os requisitos solicitados no presente Edital e seus Anexos referentes pertinentes à sua habilitação;

c) Declaro que nenhum servidor público integra o corpo diretivo ou é funcionário desta empresa;

c) Declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supracitada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

d) Declaro que garantimos durante toda a vigência da contratação, o conjunto da qualidade dos materiais e serviços ofertados, nos termos da Lei;

e) Declaro que conhecemos o Edital desta licitação bem como todos os seus elementos constitutivos; que não temos nenhuma dúvida ou questionamento sobre o mesmo; que possuímos pleno conhecimento de todas as informações; que recebemos todos os documentos da administração pública municipal; o que possibilitou a elaboração de nossas propostas técnica e financeira, aceitando tacitamente todas as condições do presente Edital de Tomada de Preços.

f) DECLARA, para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto à participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório n° \_\_\_/2024, Dispensa n° \_\_\_/2024, em conformidade com o § 2°, do artigo 32 da Lei n°8.666/93, **ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores**

g) DECLARA estar ciente da obrigatoriedade de retenção dos tributos que venham a incidir sobre a obra, inclusive Imposto de Renda nos termos da Instrução Normativa RFB nº1.234/2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº1973/2023.

Local e Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP**

**(SOMENTE PARA AS EMPRESAS ME OU EPP)**

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARO** sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa\_\_\_\_\_\_\_\_, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°\_\_\_\_\_\_\_, com sede à\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade\_\_\_\_ estado de\_\_\_\_, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº .../2023, realizado pela Prefeitura do Município de Platina – SP.

Declaro ainda, que inexiste qualquer impedimento para exercício do tratamento diferenciado a favorecido, nos termos do art. 3º, § 4º, da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante

RG nº

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**REF. PROCESSO 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº61/2024**

O Agente de Contratações e a equipe de apoio designada pela Portaria n°45/2024, analisando a solicitação e as cotações recebidas para **Contratação de Serviço de internet fibra óptica com IP fixo(ponto de internet) mínimo de 500mbps**, em atendimento a requisição do analista de tecnologia da informação, e nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, alterado pelo Decreto n°10.992/2021;

Considerando as cotações realizadas na forma do Artigo 23 §1º, inciso IV;

Considerando o atendimento ao disposto no §3º do Artigo 75 da Lei nº14.133/12021;

Manifestamo-nos desfavoráveis a contratação da proposta apresentada pela empresa WEBBY PROVEDOR DE INTERNET LTDA, tendo em vista que a mesma não corresponde ao objeto a ser contratado pela administração, sendo que em contato com a empresa a mesma informou a imcompatiblidade do preço com o objeto a ser contrato.

Após análise do autos verificou-se ainda que houve de fato um erro de cotação na fase de estimativa de preços, sendo cotado serviço divergente ao termo de referência.

Face ao exposto recomenda-se à revogação do processo nos termos do inciso II, §2º do Artigo 72, por conveniência e oportunidade em razão de falhas no processo de cotação e divergência entre propostas e termo de referência, invalidando o procedimento e a seleção da proposta mais vantajosa;

Platina, 26 fevereiro de 2023.

Stefanny Mariene Durais

Agente de Contratações

Gleice Kelly Bento da Silva Victória Oliveira dos Santos

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

**RATIFICAÇÃO**

**REF. PROCESSO Nº051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº61/2024**

Nos termos do Artigo 72, inciso II da Lei n°14.133/2021, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, e o Julgamento realizado pelo Agente de Contratações e a equipe de apoio, **REVOGO** o Processo nº 51/2024, Dispensa de Licitação - Contratação Direta nº03/2024, visando a ***“*Contratação de Serviço de internet fibra óptica com IP fixo(ponto de internet) mínimo de 500mbps**”, por conveniência e oportunidade em razão de falhas no processo de cotação e divergência entre propostas e termo de referência, invalidando o procedimento e a seleção da proposta mais vantajosa.

Publique-se (Parágrafo Único do Art. 72 da Lei 14.133/2021).

Platina, 27 de fevereiro de 2024.

Wagner Roberto de Lima

Prefeito Municipal